



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

DECRETO Nº 1563, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Estabelece Critérios para a realização de exames médicos necessários para a posse em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais e em conformidade art. 14, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Xavier Chaves e,

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público pelo Município de Coronel Xavier Chaves, para provimento de cargos públicos existentes no quadro funcional da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores do Município de Coronel Xavier Chaves dispõe, em seu art. 14, que a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial;

CONSIDERANDO que consignou-se no Edital, como requisito necessário à posse do candidato aprovado, a apresentação de Laudo Médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente da Secretaria Municipal de Saúde, ou o que por ela tenha sido credenciado para tal fim;

DECRETA:

Art. 1º O Laudo Médico, de que dispõe o Edital de seleção pública, deverá ser realizado por empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, a critério do candidato aprovado.

Parágrafo único. No Laudo deverá constar a aptidão do candidato para o cargo pretendido, hipótese em que a empresa realizará, além dos exames de rotina, aqueles específicos para o cargo pretendido.

Art. 2º Os valores relativos aos procedimentos a serem realizados pelo interessado, correrão às suas expensas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 23 de julho de 2010.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal